

- 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;  
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;  
 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

## 2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;  
 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 28 de junho de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A4328B19

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

#### LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*“Considera de Utilidade Pública Municipal, a “Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho/RN”, e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PRONAFIANOS DE BREJINHO/RN, registrada no CNPJ nº 12.069.785/0001-38, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 28 de junho de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**EF96ABFD

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO \*\*PORTARIA Nº 206/2021-GP \*\*

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO \*\*PORTARIA Nº 206/2021-GP \*\*

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA O QUADRIÊNIO CORRESPONDENTES AOS ANOS 2021 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os membros para comporem o Conselho Municipal da Alimentação Escolar no Município de Brejinho/RN

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

TITULAR: Lidiane Paulino Alves – CPF: 083.595.964-33

SUPLENTE: Maria das Dores do Nascimento Ferreira – CPF: 061.979.264-74

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: Maria da Dores da Silveira – CPF: 828.498.544-68

SUPLENTE: José Roberto da Silva – CPF: 011.964.314-69

TITULAR: Maria Aparecida da Silva - 011.786.984-83 – SECRETÁRIA EXECUTIVA

SUPLENTE: Augusto Gomes da Silva Filho – CPF: 828.456.624-91

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Rosalba Cialirne de Medeiro – CPF: 083.085.384-21

SUPLENTE: Leila Luana da Silva Costa – CPF: 012.302.304-16

TITULAR: Eliziane Alves do Nascimento – CPF 046.151.984-42 – VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: Williete da Silva – CPF: 104.648.814-71

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Andréia da Silva Albuquerque – CPF: 073.069.584-02

SUPLENTE: Joselene Felinto de Carvalho – CPF: 021.407.634-24

TITULAR: Maria Janaína do Nascimento – CPF: 046.793.214-07 – PRESIDENTE

SUPLENTE: Maria Iranete dos Prazeres Viegas – CPF: 430.381.904-20

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam -se todos as disposições em contrários.

Brejinho – RN, 23 de junho de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**59DBAE86

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021

#### REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.05.19.0039

INTERESSADO: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

ASSUNTO: Aquisição de Smartphones, visando atender as necessidades da secretaria.

#### TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **Isley Fonseca Damasceno de Araújo (70.307.939/0001-89)** que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de **R\$ 2.198,00** (dois mil cento e noventa e oito reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Aquisição de Smartphones, visando atender as necessidades da secretaria**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de junho de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**7665AC89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2021  
DISPENSA Nº 048/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.05.19.0039**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA; **VALOR GLOBAL: R\$ 2.198,00** (dois mil cento e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 1796-4.12012.4.122.19.2.31 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - **FONTE:**1001.

Caicó/RN, 28 de Junho de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**BCBBF2B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço Nº 003/2021** – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.04.22.0045, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA ANTÔNIO QUERINO, RUA POLINÁRIO S. DA SILVA, RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RUA GERALDA M. DE LIMA, RUA JOSEFA A. DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO SOLEDADE E RUA MAJOR LULA NO BAIRRO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“Instalada a equipe técnica de engenharia do Município de Caicó/RN, por meio de Ata, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, sobre Processo Administrativo MC/RN Nº 2021.04.22.0045, que se trata da contratação dos serviços de pavimentação à paralelepíedos pelo método convencional com drenagem nos trechos: Rua Ana Maria da Conceição, Rua Antônio Querino, Rua Polinário S. da Silva, Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Geralda M. de Lima, Rua Josefa A. da conceição, no bairro Soledade e Rua Major Lula no bairro Paraíba, no Município de Caicó-RN, solicitando análise das propostas de preços das empresas licitantes. Venho informar que foram analisadas as documentações das seguintes empresas:

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;  
JEFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA;  
DANTAS E FIGUEREDO LTDA - ME;  
SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA;  
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI;  
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP;

**DO EDITAL**

**08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

8.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter a documentação abaixo, em uma (01) via. **Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1.1 – Carta Proposta;
- 8.1.2 – Planilha de quantitativos e preços unitário, **obedecendo ao valor unitário máximo** de cada subitem previsto no Projeto Básico;
- 8.1.3 – Cronograma físico-financeiro;
- 8.1.4 – Planilha de composição dos preços unitários, **para os subitens do orçamento cujos preços não forem aqueles dos códigos oficiais do SINAPI;**
- 8.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;
- 8.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 8.1.7 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

8.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- 8.2.1 – Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada todas as folhas;
- 8.2.2 – Fazer menção ao número desta **Tomada de preço** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;
- 8.2.3 – Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;
- 8.2.4 – Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo. Com seus documentos pessoais: RG e CPF, Estado Civil, profissão e endereço residencial;
- 8.2.5 – Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes;

8.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

8.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

8.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

**09 - DOS PREÇOS**

9.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

9.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.